



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 487

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 487

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 010/2020 de 14 de janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação ao Anexo I através da Lei Complementar nº 090 de 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Tafarel de Camargo, portador da CIRG nº 44.719.065-9, Assistente Administrativo, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador dos Programas SISPRENATAL, SISCAN, ESUS-AB, BPA, FPO, SAI, CNES, SCPA E CADWEB.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Coordenador dos Programas SISPRENATAL, SISCAN, ESUS-AB, BPA, FPO, SAI, CNES, SCPA E CADWEB, o servidor receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação através da Lei Complementar nº 090 de 29 de agosto de 2019.

3º - O servidor designado no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 21 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 215 de 23 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,

por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 026/2021 de 13 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de nº 010 de 14 de janeiro de 2020, que designou o servidor Tafarel de Camargo, para exercer a função gratificada de Coordenador dos Programas "SISPRENATAL, SISCAN, ESUS-AB, BPA, FPO, SAI, CNES, SCPA e CADWEB".

2º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de nº 107, de 02 de abril de 2020, que designou o servidor Tafarel de Camargo, para responder interinamente pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 027/2021 de 13 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de nº 209 de 23 de agosto de 2019, que designou a servidora Camila dos Santos Lopes Machado, assistente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 487

Página 3 de 4

administrativa, para exercer a função gratificada de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE AQUI) no Setor de Desenvolvimento Comunitário, da Secretária de Promoção Social.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 028/2021 de 14 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação ao Anexo I através da Lei Complementar nº 090 de 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Camila dos Santos Lopes Machado, portadora da CIRG nº 42.923.250-0, Assistente Administrativo, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador dos Programas SISPRENATAL, SISCAN, ESUS-AB, BPA, FPO, SAI, CNES, SCPA E CADWEB.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Coordenador dos Programas SISPRENATAL, SISCAN, ESUS-AB, BPA, FPO, SAI, CNES, SCPA e CADWEB, a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação através da Lei Complementar nº 090 de 29 de agosto de 2019, e alterações posteriores.

3º - A servidora designada no artigo 1º terá como

atribuições o disposto no item 21 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 029/2021 de 14 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que em 14.11.2019, o almoxarife lotado na Secretaria Municipal de Saúde, teve seu contrato de trabalho anulado por decisão judicial, em virtude da anulação do concurso público 01/2008;

Considerando a inexistência na presente data de Concurso Público ou Processo Seletivo em vigor para o referido emprego;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para assumir interinamente as funções de almoxarife no almoxarifado da Secretária de Saúde, até que se homologue um novo concurso público para o emprego de almoxarife;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Camila dos Santos Lopes Machado, Assistente Administrativo, portadora da CIRG nº 42.923.250-0, para a partir da vigência desta Portaria, assumir interinamente as funções de almoxarife no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

2º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições: organizar e manter o almoxarifado; executar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 487

Página 4 de 4

recebimento; estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo de almoxarife.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 162/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Eletrocardiógrafos para utilização por pacientes em atendimento no Pronto Socorro Municipal.

Recorrente: EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Resultado: IMPROVIDO

Sendo assim acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e o adoto como razão de decidir para manter a classificação definida na sessão pública.

Capela do Alto, 14 de Janeiro de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Recurso Interposto pela empresa ESTRELA SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELE -ME

DECISÃO: IMPROVIDO. Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir manter a desclassificação da licitante ESTRELA SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELE –ME, conforme decidido em ata.

Recurso Interposto pela empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA

DECISÃO: IMPROVIDO. Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir manter a desclassificação da licitante VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA, conforme decidido em ata.

Recurso Interposto pela empresa ARD TRANSPORTES LTDA

DECISÃO: IMPROVIDO. Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir manter a desclassificação da licitante ARD TRANSPORTES LTDA, conforme decidido em ata.

Recurso Interposto pela empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DECISÃO: IMPROVIDO. Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir manter a classificação da licitante SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELE, conforme decidido em ata.

Capela do Alto, 14 de Janeiro de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal